



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **TAPETE ORGÂNICO ABSTRATO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	839.001.002	TAPETE ORGÂNICO ABSTRATO COLORIDO TAMANHO 3MT X 1,20MT, DESIGN ABSTRATO COLORIDO, MATERIAL TECIDO EM POLIÉSTER PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE.	UN	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
2	839.001.003	TAPETE ORGÂNICO ABSTRATO GEOMÉTRICO, TAMANHO 1,50MT X 2MTS, DESIGN ABSTRATO GEOMÉTRICO, CORES NEUTRAS, MATERIAL TECIDO EM POLIÉSTER PARTE SUPERIOR, PARTE INFERIOR ANTIDERRAPANTE.	UN	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00

1.2. Classificação do objeto

Tapete orgânico.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de aquisição comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de aquisição comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição dos objetos descritos acima é de, aproximadamente, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A Biblioteca Municipal e Centro Cultural recebem diariamente crianças, estudantes e famílias para leitura, contação de histórias e eventos culturais. Atualmente o piso é frio e liso o que dificulta atividades com crianças pequenas, além disso, precisamos delimitar o espaço de leitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
561	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com os produtos solicitados na tabela do **item 1.1** deste termo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A entrega dos produtos deve ser efetuada em parcela única e integral, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do empenho, correndo todas as despesas de transporte, frete, carga e descarga por conta exclusiva da **CONTRATADA**. Caso os produtos não atendam às especificações descritas neste termo, serão recusados no ato da entrega e a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deve ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025 (ao lado do Portal do Cristo). Horário de recebimento: das 07h às 10h e das 13h às 16h. O recebimento dos materiais é de responsabilidade do Almoxarife José Airton Vieira de Jesus ou, em caso de sua ausência, de servidor formalmente designado pela Administração.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

Os produtos adquiridos devem possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, em estrita observância ao Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Na proposta comercial apresentada, deve constar, obrigatoriamente, a indicação clara e precisa da marca de cada um dos produtos ofertados.

Todos os produtos entregues devem ser novos, de primeiro uso e fabricado sob rigorosa observância às normas técnicas oficiais, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados ou subpadronizados.

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos e a **CONTRATADA** se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Para a execução do objeto, a **CONTRATADA** deve manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação de regularidade fiscal perante os fiscos federal, estadual e municipal ao longo de toda a vigência da contratação.

O faturamento dos itens deve ser realizado por meio da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de fornecimento correspondente ao CNPJ da empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação, sendo obrigatória a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica em nome da própria **CONTRATADA** para fins de pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Luiz Américo Bigeschi - Maestro.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99802-6715.

9. ANEXOS

As imagens abaixo são meramente ilustrativas dos itens solicitados:

Cód.: 839.001.002



Cód.: 839.001.003





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá/SP, 27 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Luiz Américo Bigeschi

Maestro

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR